



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

PROJETO DE LEI Nº, **2025**

(Do Sr. ROBINSON FARIA)

Inscreve o nome de Luiza Alzira Teixeira Soriano no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Luiza Alzira Teixeira Soriano no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir o nome de Alzira Soriano no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, como forma de reconhecimento oficial e permanente de sua contribuição singular à história política e social do Brasil.

Nascida em 29 de abril de 1897, no município de Jardim de Angicos, Rio Grande do Norte, Alzira Soriano foi a primeira mulher

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256508860900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria

Apresentação: 21/05/2025 18:31:26.820 - Mesa

PL n.2452/2025



* C D 2 5 6 5 0 8 8 6 0 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

eleita prefeita no Brasil e na América Latina, assumindo o comando da Prefeitura de Lajes/RN em 1º de janeiro de 1929, pelo Partido Republicano.

Em 25 de outubro de 1927, o governador potiguar José Augusto Bezerra de Medeiros promulgou a Lei Estadual nº 660 que autorizava o voto e a elegibilidade de mulheres no estado, antecipando-se ao sufrágio feminino nacional, que só seria instituído no ano de 1932 com o primeiro Código Eleitoral.

Eleita em 1928 com 60% dos votos válidos, Alzira tornou-se a primeira mulher a ocupar o cargo de prefeita no Brasil e na América Latina. Sua eleição teve repercussão internacional, sendo noticiada pelo jornal The New York Times.

Durante seu mandato, Alzira implementou melhorias significativas no Município de Lajes/RN, incluindo a construção de estradas, escolas e mercados públicos, além da modernização da iluminação pública. Seu governo foi marcado pela eficiência e pelo compromisso com o desenvolvimento do município.

Mesmo em um contexto marcado por forte conservadorismo e resistência à presença de mulheres na vida pública, Alzira demonstrou coragem, liderança e compromisso com a coletividade. Sua atuação inovadora à frente da prefeitura, aliada à firmeza com que enfrentou críticas e preconceitos, abriu caminhos para as gerações seguintes de mulheres que passaram a ocupar espaços de poder em todo o país.

Alzira Soriano faleceu em 28 de maio de 1963, deixando um legado de pioneirismo e coragem na luta pela participação feminina

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br



* CD256508860900 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria

na política brasileira. Sua trajetória inspira gerações de mulheres a ocuparem espaços de liderança e contribuírem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Reconhecer Alzira Soriano como Heroína da Pátria é reconhecer o valor da democracia, da igualdade de gênero e da coragem cívica. É homenagear não apenas uma mulher, mas todas as que, inspiradas por sua trajetória, seguiram rompendo barreiras e ampliando a presença feminina na política brasileira.

Diante da relevância histórica, política e simbólica de Alzira Soriano, esta proposta se justifica como um ato de justiça e memória, inscrevendo em nossa história oficial o nome de uma mulher que foi pioneira e referência na luta por um Brasil mais justo, igualitário e democrático.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

ROBINSON FARIA

Deputado Federal

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256508860900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria



* C D 2 5 6 5 0 8 8 6 0 9 0 0 *

